

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 1-E, DE 2021

781ª Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada, de 22 de janeiro de 2021

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso em 2ª instância ao Pedido de Informação ao Cidadão via Fala.BR, registrado sob o protocolo n.º 01481.000827/2020-72 – Processo: 01416.011100/2020-02.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade ratificar a Deliberação *ad referendum* n.º 121-E, de 2020 (SEI 1856705).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 12.527/2011, Decreto n.º 7.724/2012, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno) e Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 102/2020.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À OUV, para ciência.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 22/01/2021, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 22/01/2021, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 22/01/2021, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1863165** e o código CRC **F4BABAE2**.

DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM N.º 121-E, DE 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso em 2ª instância ao Pedido de Informação ao Cidadão via Fala.BR, registrado sob o protocolo n.º 01481.000827/2020-72 – Processo: 01416.011100/2020-02.

DECISÃO: Tendo em vista o art. 19 da Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 102/2020, e considerando que o prazo para resposta encerra-se em 28/12/2020, o Diretor-Presidente Substituto, Alex Braga, e o Diretor Substituto, Edílasio Barra, com base no Despacho n.º 647-E/2020/OUV (SEI 1855913), decidiram *ad referendum* pelo desprovinimento do recurso em segunda instância, uma vez que não houve negativa de acesso à informação pelas unidades técnicas da Agência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 12.527/2011, Decreto n.º 7.724/2012, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno) e Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 102/2020.

ENCAMINHAMENTO: À OUV, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 28/12/2020, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 28/12/2020, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1856705** e o código CRC **62CCDA34**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 7-E, DE 2021

781ª Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada, de 22 de janeiro de 2021

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Submissão de processos a Circuito Deliberativo – Processo: 01416.000062/2021-35.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade ratificar a Deliberação *ad referendum* n.º 3-E, de 2021 (SEI 1866049).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno) e Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 102/2020.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: Ao GDP e à SDC, para ciência.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 22/01/2021, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 22/01/2021, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 22/01/2021, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1866197** e o código CRC **F687BA41**.

DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM N.º 3-E, DE 2021

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Submissão de processos a Circuito Deliberativo – Processo: 01416.000062/2021-35.

DECISÃO: Tendo em vista o art. 35 da Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 102/2020, e considerando a necessidade do serviço, o Diretor-Presidente Substituto, Alex Braga, e o Diretor Substituto, Edilásio Barra, com base no Despacho n.º 2-E/2021/DIR-PRES/GDP (SEI 1865718), decidiram *ad referendum*, pela submissão a Circuito Deliberativo de 41 (quarenta e uma) análises complementares, observando-se os critérios de priorização.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 35 da Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 102/2020 e Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno)

ENCAMINHAMENTO: Ao GDP, para ciência, e à SDC para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 06/01/2021, às 23:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 07/01/2021, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1866049** e o código CRC **8665F2E5**.

DESPACHO DA DIRETORIA COLEGIADA N.º 1-E, DE 2021

Assunto: Apresentação de relatório detalhado de ações da Secretaria de Gestão Interna, referente ao período de novembro a dezembro de 2020 – Processo: 01416.010751/2018-52.

A Diretoria Colegiada, em sua 781ª Reunião Ordinária, de 22 de janeiro de 2021, com base na Exposição de Assunto n.º 1-E/2021-SGI/GAD (SEI 1866261), tomou conhecimento do Relatório n.º 5-E/2020/SOI/GAD (SEI 1852626) e do Relatório n.º 1-E/2021/SOI/GAD (SEI 1852626), relativos ao exercício das competências delegadas pela PORTARIA ANCINE N.º 265-E, DE 2 DE JUNHO DE 2020, referente ao período de novembro a dezembro de 2020, respectivamente.

À SGI, para ciência.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 22/01/2021, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 22/01/2021, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 22/01/2021, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1876584** e o código CRC **1F633879**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 12-E, DE 2021

781ª Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada, de 22 de janeiro de 2021

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: (I) Adequação do Contrato Administrativo n.º 13/2017 ao Decreto n.º 10.278, de 18 de março de 2020; e (II) Acréscimo quantitativo de 04 (quatro) postos de apoio de gestão documental ao objeto do referido contrato – Processo: 01416.003996/2017-42.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 16-E/2020/SGI/GAD/CGC (SEI 1795865), na Nota Técnica n.º 62-E/2020/SGI/GAD/CGC (SEI 1816835), no Parecer n.º 00160/2020/CCAJ/PFEANCINE/PGF/AGU (SEI 1851033) e no Despacho n.º 971-E/2020/SGI/GAD/CGC (SEI 1853996), decidiu por unanimidade pela aprovação da proposta.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 12.682/2012, Lei n.º 13.874/2019, Decreto n.º 10.278/2020, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno) e Contrato Administrativo n.º 13/2017 (SEI 0486953).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SGI, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 22/01/2021, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 22/01/2021, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 22/01/2021, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1875872** e o código CRC **98DDC052**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 23-E, DE 2021

781ª Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada, de 22 de janeiro de 2021

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Proposta de Plano Anual de Fiscalização das Obrigações Regulatórias e Tributárias da ANCINE 2021 (PAF 2021) – Processo: 01416.009856/2020-83.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 2-E/2020/SRG/CAR (SEI 1855070) e no Despacho n.º 3-E/2021/SRG/CAR (SEI 1866085), decidiu por unanimidade pela aprovação do Plano Anual de Fiscalização das Obrigações Regulatórias e Tributárias da ANCINE (PAF) 2021 (SEI 1864974).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 12.485/2011, Instrução Normativa n.º 60/2007, Instrução Normativa n.º 95/2011, Instrução Normativa n.º 100/2012, Instrução Normativa n.º 105/2012, Instrução Normativa n.º 109/2012, Instrução Normativa n.º 123/2015, Instrução Normativa n.º 128/2016, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE) e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 60/2014.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SRG, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 22/01/2021, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 22/01/2021, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 22/01/2021, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1876710** e o código CRC **7759E558**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 22-E, DE 2021

781ª Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada, de 22 de janeiro de 2021

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Revisão do Regimento Interno do Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual (CGFSA) a ser apresentada ao respectivo Comitê – Processo: 01416.006352/2020-10.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do processo em pauta devido à necessidade de aprofundamento da discussão sobre a matéria.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 102/2020.

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 22/01/2021, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 22/01/2021, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 22/01/2021, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1876503** e o código CRC **DB7F282D**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 13-E, DE 2021

781ª Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada, de 22 de janeiro de 2021

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Apresentação da manifestação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) referente à apuração de denúncia encaminhada pela ANCINE – Processo: 01416.025272/2017-50.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do processo em pauta devido à necessidade de aprofundamento da discussão sobre a matéria.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 102/2020.

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 22/01/2021, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 22/01/2021, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 22/01/2021, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1875986** e o código CRC **EF39C9BF**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 2-E, DE 2021

781ª Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada, de 22 de janeiro de 2021

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Pedido de prorrogação do prazo de Consulta Pública da Notícia Regulatória referente à avaliação dos resultados regulatórios do instituto do "Poder Dirigente" – Processo: 01416.005791/2020-05.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade ratificar a Deliberação *ad referendum* n.º 124-E, de 2020 (SEI 1862685).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 13.848/2019, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 40/2011, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE) e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 102/2020.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SRG, para ciência.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 22/01/2021, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 22/01/2021, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 22/01/2021, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1863181** e o código CRC **F8439081**.

DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM N.º 124-E, DE 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Pedido de prorrogação do prazo de Consulta Pública da Notícia Regulatória referente à avaliação dos resultados regulatórios do instituto do "Poder Dirigente" – Processo: 01416.005791/2020-05.

DECISÃO: Tendo em vista o art. 19 da Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 102/2020, e considerando a urgência justificada pela iminência do encerramento do prazo da Consulta Pública, assim como a complexidade e importância do tema, o Diretor-Presidente Substituto, Alex Braga, e o Diretor Substituto, Edilásio Barra, com base na Proposta de Ação - PA n.º 4-E/2020/SRG (SEI 1858380), decidiram *ad referendum* pelo deferimento do pedido formulado (SEI 1857164), prorrogando, por conseguinte, por 30 (trinta) dias, o prazo anteriormente estabelecido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 13.848/2019, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 40/2011, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 102/2020 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

ENCAMINHAMENTO: À SRG e à OUV, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 31/12/2020, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 31/12/2020, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1862685** e o código CRC **83BBAF3E**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 6-E, DE 2021

781ª Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada, de 22 de janeiro de 2021

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Pedido de prorrogação do prazo de Consulta Pública da Proposta de Agenda Regulatória da ANCINE para o Biênio de 2021 a 2022 – Processo: 01416.006469/2020-95.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade ratificar a Deliberação *ad referendum* n.º 2-E, de 2021 (SEI 1865964).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 13.848/2019, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 40/2011, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE) e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 102/2020.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SRG, para ciência.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 22/01/2021, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 22/01/2021, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 22/01/2021, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1866194** e o código CRC **68AC42A3**.

DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM N.º 2-E, DE 2021

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Pedido de prorrogação do prazo de Consulta Pública da Proposta de Agenda Regulatória da ANCINE para o Biênio de 2021 a 2022 – Processo: 01416.006469/2020-95.

DECISÃO: Tendo em vista o art. 19 da Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 102/2020, e considerando a urgência justificada pela iminência do encerramento do prazo da Consulta Pública, assim como a importância do tema, o Diretor-Presidente Substituto, Alex Braga, e o Diretor Substituto, Edilásio Barra, com base na Proposta de Ação - PA n.º 1-E/2021/SRG (SEI 1865707), decidiram *ad referendum* pelo deferimento do pedido formulado (SEI 1865197), prorrogando, por conseguinte, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo anteriormente estabelecido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 13.848/2019, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 40/2011, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 102/2020 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

ENCAMINHAMENTO: À SRG e à OUV, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 06/01/2021, às 23:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 07/01/2021, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1865964** e o código CRC **1B7D311F**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 3-E, DE 2021

781ª Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada, de 22 de janeiro de 2021

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Aprovação para captação de recursos por meio de leis de incentivo do projeto "**Zebu, O Boi do Brasil - Animação**" – Processo: 01416.011512/2020-34.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade ratificar a Deliberação *ad referendum* n.º 122-E, de 2020 (SEI 1856777).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 119/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno), Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 102/2020 e Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 930-E/2020.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 22/01/2021, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 22/01/2021, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 22/01/2021, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1865273** e o código CRC **A9DC8D3C**.

DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM N.º 122-E, DE 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Aprovação para captação de recursos por meio de leis de incentivo do projeto "**Zebu, O Boi do Brasil - Animação**" – Processo: 01416.011512/2020-34.

DECISÃO: Tendo em vista o art. 19 da Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 102/2020, e considerando a urgência justificada, o Diretor-Presidente Substituto, Alex Braga, e o Diretor Substituto, Edilásio Barra, com base na Parecer Técnico n.º 297-E/2020/SEF/SFO/CEA (SEI 1845440), decidiram *ad referendum* pela aprovação do projeto.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 119/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno) e Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 102/2020.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 22/12/2020, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 22/12/2020, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1856777** e o código CRC **A368BDA6**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 4-E, DE 2021

781ª Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada, de 22 de janeiro de 2021

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Aprovação para captação de recursos por meio de leis de incentivo do projeto "**Corpo e alma**" – Processo: 01416.011597/2020-51.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade ratificar a Deliberação *ad referendum* n.º 123-E, de 2020 (SEI 1856807).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 119/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno), Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 102/2020 e Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 930-E/2020.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 22/01/2021, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 22/01/2021, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 22/01/2021, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1865282** e o código CRC **CD4FED41**.

DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM N.º 123-E, DE 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Aprovação para captação de recursos por meio de leis de incentivo do projeto "**Corpo e alma**" – Processo: 01416.011597/2020-51.

DECISÃO: Tendo em vista o art. 19 da Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 102/2020, e considerando a urgência justificada, o Diretor-Presidente Substituto, Alex Braga, e o Diretor Substituto, Edilásio Barra, com base na Parecer Técnico n.º 301-E/2020/SEF/SFO/CEA (SEI 1849578), decidiram *ad referendum* pela aprovação do projeto.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 119/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno) e Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 102/2020.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 22/12/2020, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 22/12/2020, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1856807** e o código CRC **55CB8385**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 5-E, DE 2021

781ª Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada, de 22 de janeiro de 2021

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Aprovação para captação de recursos por meio de leis de incentivo do projeto "**Paula e Hortência**" – Processo: 01416.004616/2020-92.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade ratificar a Deliberação *ad referendum* n.º 1-E, de 2021 (SEI 1865910).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 119/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno), Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 102/2020 e Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 930-E/2020.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 22/01/2021, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 22/01/2021, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 22/01/2021, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1866189** e o código CRC **5882646A**.

DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM N.º 1-E, DE 2021

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Aprovação para captação de recursos por meio de leis de incentivo do projeto "**Paula e Hortência**" – Processo: 01416.004616/2020-92.

DECISÃO: Tendo em vista o art. 19 da Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 102/2020, e considerando a urgência justificada, o Diretor-Presidente Substituto, Alex Braga, e o Diretor Substituto, Edilásio Barra, com base no Parecer Técnico n.º 310-E/2020/SEF/SFO/CEA (SEI 1862267), decidiram *ad referendum* pela aprovação do projeto.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 119/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno) e Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 102/2020.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 06/01/2021, às 23:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 07/01/2021, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1865910** e o código CRC **2B9D2379**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 14-E, DE 2021

781ª Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada, de 22 de janeiro de 2021

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Pedido de revisão administrativa em face do julgamento de recurso interposto contra decisão condenatória do Superintendente de Fiscalização em sede de processo administrativo sancionador – Processo: 01580.016625/2015-67.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 126-E/2020/SRG/SFI/CTF (SEI 1827902) e no Relatório de Vista do Diretor-Presidente Substituto, Alex Braga (SEI 1876054), decidiu por unanimidade pelo provimento parcial do pedido de revisão em exame, revendo-se os termos da Decisão-Proclamação n.º 85-E, de 2020 (SEI 1728335).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Instrução Normativa ANCINE n.º 100/2012, Instrução Normativa ANCINE n.º 109/2012, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno) e Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 102/2020.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFI, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 22/01/2021, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 22/01/2021, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 22/01/2021, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1876093** e o código CRC **909C0AFB**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 8-E, DE 2021

781ª Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada, de 22 de janeiro de 2021

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Aprovação para captação de recursos por meio de leis de incentivo do projeto "**Tropeiros do Brasil**" – Processo: 01416.011227/2020-13.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Parecer Técnico n.º 283-E/2020/SEF/SFO/CEA (SEI 1839793), decidiu por unanimidade pela aprovação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 119/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno) e Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 930-E/2020 (SEI 1812234).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 22/01/2021, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 22/01/2021, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 22/01/2021, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1875560** e o código CRC **9BF76B5C**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 9-E, DE 2021

781ª Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada, de 22 de janeiro de 2021

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Aprovação para captação de recursos por meio de leis de incentivo do projeto "**Maria Alcina - Alegria do Brasil**" – Processo: 01416.011371/2020-50.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Parecer Técnico n.º 284-E/2020/SEF/SFO/CEA (SEI 1840060), decidiu por unanimidade pela aprovação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 119/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno) e Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 930-E/2020 (SEI 1812234).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 22/01/2021, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 22/01/2021, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 22/01/2021, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1875564** e o código CRC **C7B08460**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 10-E, DE 2021

781ª Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada, de 22 de janeiro de 2021

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Aprovação para captação de recursos por meio de leis de incentivo do projeto "**O Lixo também é seu**" – Processo: 01416.010084/2020-22.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Parecer Técnico n.º 184-E/2020/SEF/SFO/CEA (SEI 1801525) e no Despacho n.º 70-E/2020/SEF/SFO/CEA (SEI 1850068), decidiu por unanimidade pela aprovação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 119/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno) e Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 930-E/2020 (SEI 1812234).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 22/01/2021, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 22/01/2021, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 22/01/2021, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1875567** e o código CRC **110A9E0E**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 11-E, DE 2021

781ª Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada, de 22 de janeiro de 2021

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Aprovação para captação de recursos por meio de leis de incentivo do projeto "**Um tiro no escuro**" – Processo: 01416.004313/2020-70.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Parecer Técnico n.º 1059-E/2020/SFO/CDI (SEI 1752085), decidiu por unanimidade pela retirada do processo de pauta para realização de diligência ao proponente, no sentido da apresentação de esclarecimentos e eventuais justificativas para o percentual de remuneração de que trata o item 10 da Parceria para fins de desenvolvimento, produção e comercialização de Obra Audiovisual (SEI 1676091).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 119/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno) e Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 930-E/2020 (SEI 1812234).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 22/01/2021, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 22/01/2021, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 22/01/2021, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o



código verificador **1875574** e o código CRC **8A86CFA8**.

Referência: Processo nº 01416.004313/2020-70

SEI nº 1875574

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 30-E, DE 2021

781ª Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada, de 22 de janeiro de 2021

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Aprovação com análise complementar do projeto "**Lama - Desenvolvimento**" – Processo: 01416.007524/2020-64.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho de Análise Complementar n.º 113-E/2020/SEF/SFO (SEI 1832953), decidiu por unanimidade pelo indeferimento da análise complementar do projeto, tendo em conta o descumprimento de obrigação contratual nos projetos "**As grandes entrevistas do Pasquim**", "**Piedade**" e "**O beijo**", e a consequente situação de inadimplência da proponente, nos termos da consulta SAPIO (SEI 1880398).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 119/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno) e Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 930-E/2020 (SEI 1812234).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 22/01/2021, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 22/01/2021, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 22/01/2021, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o



código verificador **1880888** e o código CRC **FDC29403**.

Referência: Processo nº 01416.007524/2020-64

SEI nº 1880888

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 15-E, DE 2021

781ª Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada, de 22 de janeiro de 2021

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Análise complementar do projeto "**Indolor**" (Salic: 19-0304 – Linha FSA: Suporte Automático - Produção Cinema - Prodav 06/2017) – Processo: 01416.007344/2019-49.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho de Análise Complementar n.º 135-E/2020/SEF/SFO (SEI 1847116), decidiu por unanimidade aprovar a análise complementar do projeto com glosas, nos termos do Parecer n.º 173-E/2020/SFO/CAC (SEI 1685632).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Lei n.º 11.437/2006, Decreto n.º 6.299/2007, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução da Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno), Regulamento Geral do Prodav, Chamada Pública BRDE/FSA Suporte Automático - Produção Cinema - Prodav 06/2017 e Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 930-E, de 2020.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 22/01/2021, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 22/01/2021, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 22/01/2021, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o



código verificador **1876223** e o código CRC **C4B7ADDB**.

Referência: Processo nº 01416.007344/2019-49

SEI nº 1876223

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 16-E, DE 2021

781ª Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada, de 22 de janeiro de 2021

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Análise complementar com primeira liberação de recursos incentivados do projeto "**Meninas de Realengo**" (Salic: 20-0078) – Processo: 01416.002305/2020-99.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho de Análise Complementar n.º 75-E/2020/SEF/SFO (SEI 1813826) e no Despacho n.º 13-E/2021/SEF/SFO (SEI 1866993), decidiu por unanimidade:

- a) aprovar a análise complementar com glosa dos itens "Roteiro" e "Música", nos termos do Despacho de Análise Complementar n.º 13-E/2020/SEF/SFO/CAS (SEI 1813826); e
- b) após a devida consolidação do novo orçamento e quadro de fontes, aprovar a primeira liberação de recursos incentivados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno) e Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 930-E, de 2020 (SEI 1812234).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 22/01/2021, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 22/01/2021, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 22/01/2021, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1876273** e o código CRC **4904AAD8**.

Referência: Processo nº 01416.002305/2020-99

SEI nº 1876273

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 17-E, DE 2021

781ª Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada, de 22 de janeiro de 2021

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Análise complementar com primeira liberação de recursos incentivados do projeto "**Justiceiros**" (Salic: 17-0743) – Processo: 01416.026760/2017-84.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela retirada do processo de pauta para realização de diligência ao proponente, no sentido da adequação do contrato de distribuição e investimento (SEI 1661093) aos termos do art. 2º da Deliberação n.º 95, de 2010.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno) e Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 930-E, de 2020 (SEI 1812234).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 22/01/2021, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 22/01/2021, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 22/01/2021, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1876283** e o código CRC **04F3BAC4**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 18-E, DE 2021

781ª Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada, de 22 de janeiro de 2021

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Análise complementar com primeira liberação de recursos incentivados do projeto "**As Aventuras de Lino - 1ª Temporada**" (Salic: 19-0390) – Processo: 01416.008640/2019-67.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho de Análise Complementar n.º 65-E/2020/SEF/SFO (SEI 1812001), decidiu por unanimidade pelo indeferimento da análise complementar do projeto, tendo em conta o descumprimento de obrigação contratual no projeto "**Lino**" e a consequente situação de inadimplência da proponente, nos termos da consulta SAPIO (SEI 1880480).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno) e Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 930-E, de 2020 (SEI 1812234).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 22/01/2021, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 22/01/2021, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 22/01/2021, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1876295** e o código CRC **A6234372**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 19-E, DE 2021

781ª Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada, de 22 de janeiro de 2021

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Análise complementar com primeira liberação de recursos incentivados do projeto "**As Aventuras de Lino - 2ª Temporada**" (Salic: 19-0391) – Processo: 01416.008641/2019-10.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho de Análise Complementar n.º 68-E/2020/SEF/SFO (SEI 1812380), decidiu por unanimidade pelo indeferimento da análise complementar do projeto, tendo em conta o descumprimento de obrigação contratual no projeto "**Lino**" e a consequente situação de inadimplência da proponente, nos termos da consulta SAPIO (SEI 1880480).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno) e Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 930-E, de 2020 (SEI 1812234).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 22/01/2021, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 22/01/2021, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 22/01/2021, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1876325** e o código CRC **0A1E5477**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 20-E, DE 2021

781ª Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada, de 22 de janeiro de 2021

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Liberação excepcional de recursos incentivados posterior à primeira liberação do projeto "Um presente à prova de futuro (ex - 'Economia Circular')" (Salic: 16-0755) – Processo: 01416.009829/2016-24.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela retirada do processo de pauta para análise do pedido de alteração da destinação inicial da obra audiovisual e legislação correlata (SEI 1645182).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno) e Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 930-E, de 2020 (SEI 1812234).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 22/01/2021, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 22/01/2021, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 22/01/2021, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1876453** e o código CRC **EBDF526B**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 26-E, DE 2021

781ª Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada, de 22 de janeiro de 2021

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Redimensionamento com análise da execução parcial do projeto "**Os Enforcados**" (Salic: 17-0315 – Linha FSA: Prodav 06/2016, Fluxo Contínuo para Cinema 2018, Prodav 06/2017, Prodav 07/2016) – Processo: 01416.018571/2017-38.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do processo em pauta devido à necessidade de aprofundamento da discussão sobre a matéria.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 102/2020.

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 22/01/2021, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 22/01/2021, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 22/01/2021, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1879521** e o código CRC **ABDDB5FB**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 27-E, DE 2021

781ª Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada, de 22 de janeiro de 2021

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: (I) Recurso administrativo interposto contra o arquivamento do projeto; e (II) Revisão da análise complementar do projeto "**Trágicas**" (Linha FSA: Prodecine 04/2013) – Processo 01416.002142/2016-68.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 2506-E/2020/SEF/SFO (SEI 1820581), decidiu por unanimidade:

- a) prover o recurso interposto, no sentido de desarquivar o projeto;
- b) revisar a análise orçamentária, para efeito da avaliação da compatibilidade entre o projeto técnico e o orçamento global do projeto audiovisual, nos termos do Despacho de Análise de Recurso n.º 10-E/2020 (SEI 1681576), conforme orçamento consolidado em SEI 1686914; e
- c) determinar a realização de nova análise de contrapartida, para efeito do cumprimento da captação mínima exigida, conforme item 8 do Despacho n.º 2506-E/2020/SEF/SFO (SEI 1820581).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Lei n.º 11.437/2006, Decreto n.º 6.299/2007, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução da Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno), Regulamento Geral do Prodav e Chamada Pública BRDE/FSA Prodecine 04/2013.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 22/01/2021, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 22/01/2021, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior,**



Diretor(a), Substituto(a), em 22/01/2021, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1879524** e o código CRC **0E444E90**.

Referência: Processo nº 01416.002142/2016-68

SEI nº 1879524

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 25-E, DE 2021

781ª Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada, de 22 de janeiro de 2021

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso administrativo interposto contra glosas realizadas na análise complementar do projeto "**Brasil de imigrantes (Ex- "Onde nós vencemos")**" (Salic: 18-0899) – Processo: 01416.013636/2018-30.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela retirada do processo de pauta para apreciação e deliberação conjunta com o projeto "**A Fenda**" (Salic: 18-0206 – Processo: 01416.001663/2018-60).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 150/2019 e Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 22/01/2021, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 22/01/2021, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 22/01/2021, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1879516** e o código CRC **D14EF49E**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 24-E, DE 2021

781ª Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada, de 22 de janeiro de 2021

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso administrativo interposto contra a decisão do Superintendente de Fiscalização em processo sancionador relativo à apresentação das informações referentes aos pacotes no sítio eletrônico na internet, em desacordo com a regulamentação – Processo: 01416.019076/2017-46.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do processo em pauta devido à necessidade de aprofundamento da discussão sobre a matéria.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 102/2020.

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 22/01/2021, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 22/01/2021, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 22/01/2021, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1877780** e o código CRC **71BD727F**.